



ESTADO DO PARANÁ

## MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU

### ATA DE REUNIÃO PARA RECEBIMENTO E JULGAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 001/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2023.

Aos vinte e cinco dias do mês de abril do ano dois mil e vinte e três, às oito horas, na sala de reuniões do Centro Administrativo Abel Bez Batti, sito à Rua Vânio Ghellere, 64, reuniu-se a Comissão de Seleção, designada pela portaria 045/2023, em sessão pública, sob a presidência do Senhor Tcharles Baptista Machado e membros, Jean Carlos Franzon, Edson Jose Alcara, Leticia Ghellere, Rafel Henrique Guilhen, com o fim de procederem o recebimento da documentação e propostas, do Chamamento Público nº 001/2023 – Processo Administrativo nº 036/2023, visando a **seleção de propostas por Organizações da Sociedade Civil (OSC) para formalização de Parceria, através de “Termo de Colaboração”, para execução de atividades de interesse público e recíproco em regime de mútua cooperação com a administração pública na execução do PROGRAMA KARATÊ 2023 para o exercício de 2023.** O senhor presidente iniciou a abertura da sessão e constatou que houve documentação protocolada para fins de credenciamento da entidade: **ASSOCIAÇÃO DE KARATE E EVOLUÇÃO SÃO MIGUEL DO IGUAÇU**, inscrita sob o **CNPJ nº 18.733.439/0001-99**, com sede na Avenida Willy Barth, 317, centro – São Miguel do Iguaçu/PR - CEP: 85.877-000, protocolo 2023-03-082580. Na seqüência foi rubricado o envelope pela Comissão de Seleção e constatando a sua inviolabilidade. Em seguida a Comissão de Seleção procedeu a abertura e conferencia da documentação e proposta apresentada apresentada para fins de verificação da sua conformidade com o edital e avaliação individualizada conforme item 7.5.4 do Edital, a saber :

<b>Crítérios de Julgamento</b>	<b>Metodologia de Pontuação</b>	<b>Pontuação Máxima por Item</b>	<b>Pontuação Obtida (média aritmética)</b>
(A) Informações sobre ações a serem executadas, metas a serem atingidas, indicadores que aferirão o cumprimento das metas e prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas	- Grau pleno de atendimento (4,0 pontos) - Grau satisfatório de atendimento (2,0 pontos) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0). OBS.: A atribuição de nota “zero” neste critério implica eliminação da proposta.	4,0	2,7
(B) Adequação da proposta aos objetivos da política, do plano, do programa ou da ação em que se insere a parceria	- Grau pleno de adequação (2,0) - Grau satisfatório de adequação (1,0) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de adequação (0,0). OBS.: A atribuição de nota “zero” neste critério implica a eliminação da proposta, por força do <b>caput</b> do art. 27 da Lei nº 13.019, de 2014.	2,0	1,4
(C) Descrição da realidade objeto da parceria e do nex	- Grau pleno da descrição (2,0) - Grau satisfatório da descrição (1,0) - O não atendimento ou o atendimento	2,0	1,0



ESTADO DO PARANÁ  
**MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU**

entre essa realidade e a atividade ou projeto proposto	insatisfatório (0,0). OBS.: A atribuição de nota “zero” neste critério implica eliminação da proposta.		
(D) Capacidade técnico-operacional da instituição proponente, por meio de experiência comprovada no portfólio de realizações na gestão de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante	- Grau pleno de capacidade técnico-operacional (2,0). - Grau satisfatório de capacidade técnico-operacional (1,0). - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de capacidade técnico-operacional (0,0). OBS.: A atribuição de nota “zero” neste critério implica eliminação da proposta, por falta de capacidade técnica e operacional da OSC (art. 33, <b>caput</b> , inciso V, alínea “c”, da Lei nº 13.019, de 2014).	2,0	<b>1,6</b>
<b>Pontuação Máxima Global</b>		10,0	<b>6.7</b>

Após análise da documentação a mesma foi considerada satisfatória e a pontuação obtida pela entidade foi de 6,7 pontos, com o valor total de repasse de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais). Na sequência foi requerido ao secretário da sessão que se elabore edital com o resultado, informando a entidade apresentou expressamente o termo de renúncia quanto ao prazo de interposição de recursos previsto na etapa 5 do Edital e que concorda com as próximas etapas do processo. Nada mais havendo a tratar, o presidente solicitou que seja encaminhado o processo para autoridade competente para deliberação e ratificação se assim entender. Encerra-se a reunião, de cujos trabalhos, eu Jean Carlos Franzon, secretário, lavrei a presente ata, que após lida e achada conforme, vai assinada por mim e pelos membros da Comissão de Seleção presentes. Encerram-se os trabalhos às onze horas deste mesmo dia.

**TCHARLES BAPTISTA MACHADO**  
Presidente

**JEAN CARLOS FRANZON**  
Secretário e membro

**EDSON JOSE ALCARA**  
Membro

**LETICIA GHELLERE**  
Membro

**RAFAEL HENRIQUE GUILHEN**  
Membro